



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**PROGRAMA “INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL – COLÔMBIA”  
(BRACOL)  
ASCUN - GCUB**

**EDITAL 06/2016**

Vitória, 8 de abril de 2016.

A Secretaria de Relações Internacionais da UFES, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para seleção de alunos de cursos de Graduação da UFES para 3 (três) vagas de intercâmbio do **Programa “Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia” (BRACOL)**.

**I – OBJETIVOS**

- Subsidiar a Secretaria de Relações Internacionais no uso de instrumentos voltados para o fortalecimento da internacionalização da UFES, por meio do estímulo à mobilidade acadêmica em nível de Graduação;
- Incentivar a mobilidade acadêmica no nível de Graduação da Universidade;
- Selecionar estudantes de cursos de Graduação da UFES para mobilidade acadêmica na modalidade sanduíche.

**II – A QUEM SE DESTINA O EDITAL**

O **Programa “Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia” (BRACOL)** oferece oportunidades de mobilidade acadêmica para alunos da Graduação da UFES para cursarem 1 (um) semestre (2016/2) de seus respectivos cursos em



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

instituições de Ensino Superior colombianas que participam desse Programa (vide Item III a seguir deste edital).

**III – DAS VAGAS**

Estão previstas 3 (três) vagas para uma das universidades abaixo discriminadas com duração de 1 (um) semestre acadêmico, 2016/2:

**Quadro 1 - Vagas**

<b>QUANT. DE VAGAS</b>	<b>UNIVERSIDADE DE DESTINO</b>	<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO EXIGIDOS</b>
1	Universidad Católica de Colombia	Podem se candidatar estudantes dos cursos de Graduação em Engenharia de Produção (Goiabeiras) e Sistemas de Informação (Alegre)
1	Universidad Libre	Podem se candidatar estudantes dos cursos de Graduação em Engenharia de Produção (Goiabeiras) e Sistemas de Informação (Alegre)
1	Corporación Universitaria Minuto de Dios (UNIMINUTO)	Podem se candidatar estudantes do curso de Graduação em Engenharia de Produção (Goiabeiras) e Licenciatura Dupla Português e Espanhol (Goiabeiras)

**IV - BENEFÍCIOS E VIGÊNCIA DA MOBILIDADE ACADÊMICA**

Ficarão sob-responsabilidade das instituições colombianas de destino as despesas de hospedagem e alimentação do candidato selecionado durante o período de intercâmbio que deverá ser realizado no semestre 2016/2.

Nos quadros a seguir estão discriminados por universidade os valores pagos aos selecionados, as despesas que correrão por conta dos candidatos e informações pertinentes ao intercambista:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**Quadro 2 – UNIVERSIDAD CATÓLICA DE COLOMBIA (UCO)**

Calendário acadêmico 2016/2	Julho a Novembro de 2016
Período de vigência dos benefícios	25/07 a 12/11/2016
Orientação obrigatória ao estudante selecionado	O estudante deverá chegar a Bogotá três dias antes do início das aulas para reunião de orientação.
Período de exames finais	Última semana de novembro/2016
Informações sobre data de chegada	O estudante selecionado deverá informar ao Escritório de Relações Internacionais da UCO o itinerário do voo com antecedência de 15 (quinze) dias da data de viagem para ser recepcionado no aeroporto
Hospedagem	Ambiente: casa de família ou apartamento alugado Valor mensal: \$600.000 COP (seiscentos mil pesos colombianos)  O pagamento será realizado diretamente ao responsável pela hospedagem
Alimentação	Valor mensal: \$600.000 COP (seiscentos mil pesos colombianos) O pagamento será realizado diretamente ao estudante
Condições de desembolso por parte da instituição colombiana	Pagamento do mês vencido
Custo adicionais que correrão por conta do estudante (por mês)	Deslocamento aéreo ida-volta para a Colômbia, transporte local; visto, e materiais de estudo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**Quadro 3 – UNIVERSIDAD LIBRE**

Calendário acadêmico 2016/2	Julho a Novembro de 2016
Período de vigência dos benefícios	Agosto a Novembro/2016
Orientação obrigatória ao estudante selecionado	A reunião será realizada na última semana de Julho/2016
Período de exames finais	Primeira semana de novembro/2016
Informações sobre data de chegada	O estudante selecionado deverá se apresentar na Universidade no dia seguinte ao de sua chegada a Colômbia
Hospedagem	A Universidade não possui residência estudantil. Assim, o estudante deverá previamente alugar um quarto de hotel ou residência para as primeiras semanas no país. Recomenda-se escolher moradia nas proximidades da Universidade. Valor mensal: \$450.000 COP (quatrocentos e cinquenta mil pesos colombianos).
Alimentação	Valor mensal: \$300.000 COP (trezentos mil pesos colombianos) para alimentação do estudante na Universidade ou fora dela.
Condições de desembolso por parte da instituição colombiana	A bolsa será paga ao mês vencido.  Além dos \$750.000 COP (Hospedagem + Alimentação) será paga a quantia de \$253.000 COP (duzentos e cinquenta e três mil pesos colombianos) para custos adicionais com transporte, fotocópias, e materiais de estudo.  Valor total da bolsa mensal: \$1'003.000 COP (um milhão e três mil pesos colombianos)
Custo adicionais que correrão por conta do estudante (por mês)	Deslocamento aéreo ida-volta para a Colômbia, visto, e materiais de estudo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
Quadro 4 – UNIVERSIDAD LIBRE

Calendário acadêmico 2016/2	Agosto a Dezembro de 2016
Período de vigência dos benefícios	Durante o período de intercâmbio
Orientação obrigatória ao estudante selecionado	A reunião será realizada na primeira semana de agosto/2016
Período de exames finais	Primeira semana de dezembro/2016
Informações sobre data de chegada	O estudante selecionado deverá informar ao Escritório de Relações Internacionais da UCO o itinerário do voo com antecedência de 15 (quinze) dias da data de viagem para ser recepcionado no aeroporto.
Hospedagem	A Universidade auxilia o estudante na busca por alojamento. Despesa coberta pela bolsa mensal paga ao estudante.
Alimentação	A alimentação está coberta pela bolsa mensal paga ao estudante.
Condições de desembolso por parte da instituição colombiana	Valor mensal: \$900.000 COP (novecentos mil pesos colombianos)
Custo adicionais que correrão por conta do estudante (por mês)	Deslocamento aéreo ida-volta para a Colômbia, Fotocópias, materiais para estudo e gastos pessoais.

#### V – REQUISITOS EXIGIDOS PARA CANDIDATURA

Somente será homologada a inscrição de graduando que atenda aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- Comprovar estar regularmente matriculado no semestre 2016/1 em algum dos cursos de Graduação da UFES listados no quadro 1;
- Ter coeficiente de rendimento acumulado (CR) igual ou superior a 8,0 (oito) e, no máximo, 2 (duas) reprovações até o atual período letivo (2016/1). Caso o aluno tenha aproveitamento de disciplinas, os históricos anteriores de outras instituições ou outros cursos da UFES devem ser incluídos para análise do número de reprovações;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

- Ter integralizado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da grade curricular prevista para o seu curso no momento da inscrição e não ser finalista em 2016/1;
- Candidatos de Engenharia de Produção devem ter integralizado pelo menos os quatro primeiros semestres da grade curricular de seu curso na UFES no ato da inscrição neste edital;
- É vedada a submissão de mais de uma inscrição por candidato, sob pena de eliminação desta seleção simplificada.

## VI – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por e-mail. Os candidatos deverão enviar um dossiê de inscrição para o endereço eletrônico [mobilidade.internacional@ufes.br](mailto:mobilidade.internacional@ufes.br) até às 15:59 horas do dia 06/05/2016.

Título do assunto do e-mail: “<<Nome do ALUNO>> Inscrição edital n° 06/2016 SRI/UFES – **Programa BRACOL**”

Texto do corpo da mensagem de e-mail: Eu, “<<Nome do CANDIDATO>>”, envio em anexo o dossiê necessário para minha candidatura ao processo seletivo para o **Programa BRACOL**”.

O dossiê deverá ser um arquivo único (formato pdf) contendo os documentos exigidos pela universidade colombiana de destino na seguinte ordem de páginas:

1) Cópia do passaporte do candidato com datas válidas;

**ATENÇÃO:** Os candidatos que não tenham passaporte válido emitido pela Polícia Federal DEVERÃO, no ato da inscrição neste edital, anexar ao dossiê **obrigatoriamente:** 1.1) comprovante de solicitação do passaporte junto à PF e o correspondente comprovante do pagamento da GRU; 1.2) RG digitalizado.

2) *Curriculum Vitæ* da Plataforma Lattes **com** foto;

3) Histórico parcial expedido pela PROGRAD (com CRN);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

- 4) Carta de motivação preenchida pelo próprio candidato indicando a universidade colombiana pretendida;
- 5) Plano de estudos das disciplinas ou temas que deseja cursar na universidade colombiana pretendida;
- 6) Comprovação de proficiência exigida:  
**Universidad Católica de Colombia** - proficiência B1 ou superior no idioma Espanhol por meio de certificado do DELE (*Diploma de Español como Lengua Extranjera*) ou por autodeclaração de proficiência conforme anexos I e II;  
**Universidad Libre** - 100 horas de curso de Espanhol certificado;  
**Corporación Universitaria Minuto de Dios (Uniminuto)** - proficiência A2 ou superior no idioma Espanhol por meio de certificado do DELE (*Diploma de Español como Lengua Extranjera*) ou por autodeclaração de proficiência conforme anexos I e II;
- 7) Termo de concordância do coordenador do curso de Graduação (anexo III);
- 8) Comprovante de matrícula do semestre vigente (2016/1) expedido pela PROGRAD/UFES;
- 9) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal (emitida no sítio [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- 10) Certidão de quitação eleitoral (emitida no sítio [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- 12) Os candidatos interessados em vaga de mobilidade para a **Universidad Libre** deverão anexar (preenchido, assinado e digitalizado) o formulário de mobilidade disponível no link: <http://unilibre.edu.co/ori/images/FMELD.pdf>.

**ATENÇÃO:** A SRI informa que será de inteira responsabilidade do candidato enviar corretamente, por e-mail, os documentos que compõem o dossiê até o prazo limite determinado para as inscrições. **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.**

O candidato que se inscrever dentro do prazo receberá um e-mail de confirmação da secretaria do edital nº 06/2016 – SRI/UFES em até 24 horas após o envio do dossiê. Caso não receba a mensagem de confirmação, o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

candidato deverá contatar a Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES por meio do telefone 27 40092046.

#### VII – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção será feita a partir da classificação dos candidatos por meio da análise documental do histórico escolar e *Curriculum Lattes*. O critério de classificação dos candidatos será o Coeficiente de Rendimento Normalizado (CRN). Em caso de empate no CRN terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- 1) Tiver o maior percentual de créditos cursados;
- 2) Tiver a maior participação em programas de iniciação científica ou projetos de pesquisa, ensino ou extensão;
- 3) Tiver o menor número de reprovações em componentes curriculares;
- 4) Tiver o menor número de trancamentos em componentes curriculares.

Permanecendo o empate, o desempate será decidido pela Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI.

#### VIII – DESISTÊNCIA DA VAGA

Caso o candidato decida pela desistência de sua participação no **Programa BRACOL** deverá preencher de próprio punho e assinar um termo de desistência (anexo IV) e entregar à Coordenação de Mobilidade para o Exterior da Secretaria de Relações Internacionais.

**Endereço da SRI/UFES:** Avenida Fernando Ferrari, nº 514, *campus* universitário Goiabeiras, prédio da Reitoria, andar térreo, Vitória/ES. Ponto de referência: sala ao lado do caixa eletrônico do Banco do Brasil.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**IX – SECRETARIA DO EDITAL**

A Administração do Edital ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Mobilidade para o Exterior da Secretaria de Relações Internacionais da UFES, sendo os casos omissos por ela decididos.

Qualquer dúvida sobre o Edital deverá ser encaminhada por escrito para o e-mail: [mobilidade.internacional@ufes.br](mailto:mobilidade.internacional@ufes.br). As respostas serão dadas unicamente por escrito.

Não serão realizados atendimentos presenciais na SRI ou via ligação telefônica a respeito de esclarecimentos sobre disposições deste edital. O contato telefônico será restrito para sanar problemas de não confirmação de recebimento de inscrição por e-mail.

**Endereço da SRI/UFES:** Avenida Fernando Ferrari, nº 514, *campus* universitário Goiabeiras, prédio da Reitoria, andar térreo, Vitória/ES. Ponto de referência: sala ao lado do caixa eletrônico do Banco do Brasil.

**X – EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do presente edital deverão abrir protocolado junto à Coordenação de Mobilidade para o Exterior da Secretaria de Relações Internacionais seguindo o modelo do anexo V.

Os recursos serão analisados pela Coordenação de Mobilidade para o Exterior e o resultado da análise (deferimento ou indeferimento) será divulgado no site [www.internacional.ufes.br](http://www.internacional.ufes.br), conforme cronograma constante neste edital.

**XI – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O resultado final dos candidatos selecionados para **Programa BRACOL** será publicado no site [www.internacional.ufes.br](http://www.internacional.ufes.br) e na página de facebook da SRI: <https://www.facebook.com/secretariaderelacoesinternacionais.ufes>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**XII – DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO SELECIONADO**

É de responsabilidade exclusiva do aluno selecionado à mobilidade para o exterior:

- **COMPROMISSOS ANTES DA PARTIDA**

- 1) Trancar a matrícula referente ao período de intercâmbio junto ao Colegiado do curso seguindo a Resolução nº 16/1999 do CEPE/UFES e apresentar o comprovante à Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI;
- 2) Responsabilizar-se pela obtenção, guarda e renovação de seu visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino para efeito de ingresso ou permanência, assumindo integralmente o pagamento das respectivas despesas (taxas consulares, tradução juramentada de documentos e, eventualmente, consultas médicas e deslocamentos até a cidade do consulado);
- 3) Entregar à Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES cópia das páginas do passaporte nas quais constem o nome do candidato e o número do documento. O candidato deverá verificar qual a validade mínima exigida do passaporte junto ao consulado do país de destino;
- 4) Apresentar à Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados, incluindo o Termo de Compromisso (formulário disponível no link: <http://internacional.ufes.br/pt-br/ci%C3%A9ncia-sem-fronteiras>).
- 5) Contratar seguro saúde internacional, pela duração de sua estada no exterior, e que inclua, pelo menos, as seguintes coberturas exigidas pelas universidades colombianas: assistência médica e odontológica tanto por acidente quanto por enfermidade; gastos com internação (incluindo os decorrentes de gravidez); falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos por qualquer causa e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário; deslocamento de um familiar para a Colômbia em caso de enfermidade ou falecimento; responsabilidade civil.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ATENÇÃO:** Deverão ser respeitados os valores mínimos exigidos de seguro saúde pela instituição anfitriã e consulado ou embaixada do país de destino;

6) Arcar com os custos de vida relativos ao período do intercâmbio, eventuais tarifas acadêmicas, bem como outras despesas não custeadas pela instituição anfitriã;

7) Assinar Termo de Compromisso e cumprir as obrigações nele previstas como estudante selecionado.

• **COMPROMISSOS DURANTE O PERÍODO DO INTERCÂMBIO**

1) Realizar com o melhor de seu empenho as atividades de intercâmbio, observando padrões de ética e cidadania em sua convivência acadêmica e social na instituição anfitriã;

2) Responder a todos os questionamentos e demandas feitas pela Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES e/ou pelo colegiado do curso de Graduação da UFES por correio eletrônico ou mídias sociais;

3) Obedecer às normas internas da instituição anfitriã;

4) Celebrar contratos de seguro saúde, com validade no país de destino durante o período de intercâmbio e até a data de retorno ao Brasil;

5) Participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que se matricular na instituição anfitriã, inclusive respeitando o número mínimo de créditos estipulado pela mesma;

6) Divulgar a UFES, a cidade de seu *campus*, o Estado do Espírito Santo e o Brasil na instituição anfitriã;

7) Responsabilizar-se por seus estudos, frequência às aulas e cumprir todas as exigências determinadas na instituição anfitriã;

8) Obedecer às normas legais e às regras de conduta da instituição anfitriã e do país de destino;

9) Informar e manter atualizados seu endereço, telefone, e-mail e demais dados necessários à sua localização na Instituição anfitriã junto ao Colegiado do seu curso na UFES e à Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

- **COMPROMISSOS AO REGRESSAR À UFES**
  - 1) Solicitar destrancamento de matrícula junto ao colegiado do curso;
  - 2) Continuar o curso de Graduação na UFES no semestre imediatamente subsequente ao término do período de intercâmbio;
  - 3) Solicitar aproveitamento de estudos ao colegiado do curso, ciente de que esta repartição tem autonomia para tal realização e que seguirá a Resolução nº 23/1997 do CEPE/UFES. Para requerer deverá ser anexada uma tradução juramentada dos documentos acadêmicos oficiais da instituição anfitriã (histórico escolar, plano de estudos, conteúdo, carga horária e ementa de disciplinas, notas e sistema de avaliação);
  - 4) Matricular-se nas disciplinas cujos estudos na instituição estrangeira não foram aproveitados pelo colegiado do curso da UFES;
  - 5) Apresentar relatório final da mobilidade em até 60 (sessenta) dias após o final do intercâmbio, de acordo com o modelo disponibilizado no *site* da SRI;
  - 8) Comprovar, por meio da entrega do atestado de conceitos ou histórico escolar da universidade estrangeira, o aproveitamento acadêmico durante o período da mobilidade.

**XIII – CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Lançamento do edital	11/04/2016	Site: <a href="http://www.internacional.ufes.br">www.internacional.ufes.br</a>
Inscrição	De 11/04 a 4/05/2016	Enviar dossiê para o e-mail <a href="mailto:mobilidade.internacional@ufes.br">mobilidade.internacional@ufes.br</a>
Divulgação da classificação das candidaturas	9/05/2016	Site: <a href="http://www.internacional.ufes.br">www.internacional.ufes.br</a>
Prazo limite para interposição de recurso	10 e 11/05/2016	Secretaria de Relações Internacionais Endereço: Avenida Fernando Ferrari, nº 514, <i>campus</i> universitário Goiabeiras, prédio da Reitoria, andar térreo, Vitória/ES
Divulgação resultado dos	12/05/2016	Site: <a href="http://internacional.ufes.br">internacional.ufes.br</a>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

recursos		
Divulgação do resultado final	12/05/2016	Site: <a href="http://internacional.ufes.br">internacional.ufes.br</a>
Entrega de documentação	13 a 17/05/2016	Secretaria de Relações Internacionais Endereço: Avenida Fernando Ferrari, nº 514, <i>campus</i> universitário Goiabeiras, prédio da Reitoria, andar térreo, Vitória/ES <b>ATENÇÃO:</b> favor observar os dias/horários de atendimento ao público durante o mês de maio/2016 (disponível no site da SRI)
Reunião de orientação	A definir	A ser agendada

Patrícia Alcântara Cardoso  
Coordenação de Mobilidade para o Exterior

Jane Meri Santos  
Secretária de Relações Internacionais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
ANEXO I

**NÍVEIS COMUNS DE REFERÊNCIA: ESCALA GLOBAL**

Utilizador	Proficiente	C2	É capaz de compreender, sem esforço, praticamente tudo o que ouve ou lê. É capaz de resumir as informações recolhidas em diversas fontes orais e escritas, reconstruindo argumentos e fatos de um modo coerente. É capaz de se exprimir espontaneamente, de modo fluente e com exatidão, sendo capaz de distinguir finas variações de significado em situações complexas.
		C1	É capaz de compreender um vasto número de textos longos e exigentes, reconhecendo os seus significados implícitos. É capaz de se exprimir de forma fluente e espontânea sem precisar de procurar muito as palavras. É capaz de usar a língua de modo flexível e eficaz para fins sociais, académicos e profissionais. Pode exprimir-se sobre temas complexos, de forma clara e bem estruturada, manifestando o domínio de mecanismos de organização, de articulação e de coesão do discurso.
Utilizador	Independente	B2	É capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade. É capaz de comunicar com um certo grau de espontaneidade e de à vontade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte. É capaz de exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
		B1	É capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e estandardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto.
Utilizador	Elementar	A2	É capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (p. ex.: informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). É capaz de comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Pode descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.
		A1	É capaz de compreender e usar expressões familiares e quotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar outros e é capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Pode comunicar de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
ANEXO II

**DECLARACIÓN DEL ESTUDIANTE SOBRE SU DOMINIO DE LA LENGUA  
ESPAÑOLA  
NIVEL DE COMPETENCIA \_\_\_\_\_**

El que suscribe: \_\_\_\_\_

Número de registro en UFES: \_\_\_\_\_

Curso en UFES: \_\_\_\_\_

Fecha de nacimiento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Lengua materna: \_\_\_\_\_

País de origen: \_\_\_\_\_

Número de pasaporte: \_\_\_\_\_

Afirma que:

1. Tiene un dominio en Lengua Española de nivel \_\_\_\_\_, de acuerdo con el resumen del "Marco Común Europeo de Referencia para las Lenguas", (CEFRL) aprobado por el Consejo de Europa;
2. Es consciente de que el nivel de dominio de lengua española se pondrá a prueba durante la entrevista (si necesario) - como se indica en la convocatoria de la aplicación - y que, en caso de falsa declaración, el candidato sería excluido de la selección;

Lugar y fecha: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Firma del solicitante

\_\_\_\_\_  
Firma del tutor legal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
ANEXO III

**TERMO DE CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO CURSO DE  
GRADUAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador do curso \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ graduação \_\_\_\_\_, concordo com a candidatura do aluno \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, ao Programa BRACOL, em uma de suas duas opções de universidade estrangeira:

1ª opção: \_\_\_\_\_

2ª opção: \_\_\_\_\_

Caso o aluno seja aprovado comprometo-me a elaborar um plano de estudos em conjunto com o mesmo, tendo em vista a necessidade de reconhecimento da carga horária cursada no exterior.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do curso de graduação

(Assinatura e carimbo)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
ANEXO IV**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA BRACOL**

Prezada Coordenadora da Mobilidade para o Exterior-SRI/UFES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) selecionado no processo seletivo para o Programa BRACOL, CPF nº \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste desistir da minha participação no referido Programa:

Motivo da desistência:

---

---

---

---

---

Declaro ter ciência de que esta decisão não poderá ser retificada e que não poderei retornar ao Programa BRACOL em caso de arrependimento.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura do aluno



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO  
EDITAL N° 06/2016 – SRI/UFES**

Prezada Coordenadora da Mobilidade para o Exterior-SRI/UFES,  
Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a)  
do processo seletivo para o Programa BRACOL, CPF n°  
\_\_\_\_\_, sob a matrícula n° \_\_\_\_\_ na Universidade  
Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar o seguinte  
recurso<sup>1</sup>:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi  
descumprido)

---

---

---

---

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi  
descumprido)

---

---

---

---

---

---

---

---

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende  
que seja reconsiderado)

---

---

---

---

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

<sup>1</sup> O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.